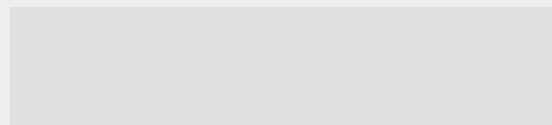


MANUAL OPERACIONAL DO SICAF

*PARA EMPRESAS
ESTRANGEIRAS*

Brasília/DF



Bem-vindo(a) ao Manual Operacional do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) para empresas estrangeiras, um guia destinado a orientar as empresas/fornecedores estrangeiros que desejem participar das licitações no Brasil, de modo simples e no formato digital.

O Sicaf é franqueado pelo governo federal, constituindo-se em módulo informatizado que compõe o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg, regulamentado pelo Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, criado para viabilizar o cadastramento de fornecedores de materiais e serviços no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, em licitações e contratações.

O **cadastro** das empresas/fornecedores estrangeiros no SICAF é totalmente gratuito, e compreende os níveis I - credenciamento, II - habilitação jurídica, III - regularidade fiscal federal e trabalhista, IV - regularidade fiscal estadual e/ou municipal, V - qualificação técnica e VI - qualificação econômico-financeira, **que suprem as exigências dos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos).**

A Instrução Normativa SEGES nº 03, de 26 de abril de 2018, estabelece as regras de funcionamento do Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal. Para conhecer mais sobre [**clique aqui**](#).

1. Saiba mais sobre a habilitação de empresas estrangeiras

O Ministério da Economia, na implementação de política para abertura do mercado de compras públicas brasileiras à concorrência internacional, propôs diretrizes, por meio da Secretaria de Gestão, integrante da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, para permitir o registro cadastral das empresas estrangeiras que não funcionem no país.

Essas diretrizes foram estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, que altera a IN SEGES nº 03, de 26 de abril de 2018 (que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal), com intuito de simplificar a habilitação em procedimentos licitatórios e contratações.

De modo a propiciar a segurança jurídica necessária às contratações do governo federal, será adotada a identificação do fornecedor estrangeiro por meio do **Trader Identification Number (TIN), ou Data Universal Numbering System (DUNS®) e/ou outro número que possa vir a ser adotado oficialmente pelo governo brasileiro**, de forma a dar tratamento isonômico ao que ocorre atualmente com as contratações de empresas com domicílio fiscal no Brasil e que detém o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), visando verificar a existência legal e o

regular funcionamento dessas empresas, bem como criar rastreabilidade para identificação do fornecedor/empresa, habilitação e ciclo de vida dos contratos para efeito de pagamento.

- **Trader Identification Number (TIN)** - é um código de identificação estabelecido pela Organização Mundial das Aduanas (OMA). A OMA desenvolveu um conjunto de diretrizes, incluindo padrões técnicos, e uma recomendação sobre o TIN para apoiar uma abordagem globalmente harmonizada para a atribuição, troca e identificação de TIN para operadores econômicos. Os objetivos do desenvolvimento dessas diretrizes são permitir a implementação eficiente de acordos de reconhecimento mútuo dos operadores econômicos autorizados, e fortalecer a cooperação entre aduanas em geral. Em suma, é um código que permite o reconhecimento entre países das informações fiscais dos agentes econômicos. É composto adicionando um atributo alfanumérico ISO de código de país separado de 2 dígitos como um qualificador ao identificador nacional já existente, no caso do Brasil, o CNPJ.

Fonte: <http://www.wcoomd.org/en/topics/facilitation/instrument-and-tools/tools/trader-identification-number.aspx>

- DUNS® - é um identificador exclusivo de nove dígitos para empresas em todo o mundo, que fornece dados básicos como nome da empresa, país de origem e domicílio fiscal, proveniente da **Dun & Bradstreet**. Possibilita ainda acessar informações adicionais como análise de situação financeira, e níveis de Compliance, dentre outras.

Fonte: <https://www.dunsregistered.com/DUNS.aspx>

Importa ressaltar que recentemente a IN SEGES n.º 3, de 2018, foi alterada pela IN SEGES n.º 107, de 28 de outubro de 2020, para prever que as empresas estrangeiras que não funcionem no país deverão como condição prévia, devidamente comprovada, informar a existência de representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente em nome da empresa. Os dados do representante legal e a procuração deverão ser cadastrados no nível I – Credenciamento.

Já as **empresas estrangeiras com autorização para funcionar no Brasil** devem se registrar no Sicafe, nos mesmos moldes das empresas brasileiras, cumprindo as exigências dos arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Ressalta-se que deve ser apresentado o decreto de autorização para funcionamento no país quando da habilitação jurídica, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, nos termos do art. 28 da Lei n.º 8666, de 1993 e do art. 20-B da IN n.º 3, de 2018. (Acessar **Manual do Sicafe (normativo)** e **Tutorial do Sicafe** - item cadastro de Pessoa Jurídica).

2. Acesso ao Sistema

O Sicaf está disponível no Portal de compras do Governo Federal (Comprasnet) pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Para acessar o sistema, o responsável pelo cadastro (sócio, representante legal, ou outra pessoa com autorização da empresa) deverá clicar no ícone “Sicaf” na aba “Sistemas”, conforme figura a seguir:



Figura 1 - Acesso ao Sicaf

3. Página de abertura do Sicaf

A pós o acesso ao sistema, a página de abertura do Sicaf apresenta orientações gerais sobre o Sicaf, **conforme imagem abaixo**.



Figura 2 - Acesso ao ambiente de login do sistema

- i.** Após acessar o sistema, como demonstrado na figura acima, terá acesso à página onde se inicia o cadastramento no Sicaf, conforme figura abaixo. Note que, no canto superior direito, há a possibilidade de seleção do idioma de sua preferência: inglês, espanhol ou português.
- ii.** Em sequência, deve ser informada a condição de fornecedor estrangeiro. Observar que as empresas autorizadas a funcionar no Brasil devem inserir o CNPJ (mesmo ambiente fornecedor brasileiro), ao passo que as empresas que não funcionem no Brasil devem inserir o código identificador correspondente (TIN ou DUNS, ou outro equivalente).



NOVO USUÁRIO - No primeiro acesso, o responsável pela empresa estrangeira deverá se cadastrar como novo usuário conforme indicado na tela abaixo. (figura 3). O sistema em seguida solicitará o nome do responsável pelo cadastro, o e-mail para contato, dados pessoais e permitirá criar a senha de acesso (figura 4).

SICAF
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Bem-vindo ao SICAF

Entre com suas credenciais abaixo

Fornecedor Estrangeiro

Usuário
Digite seu e-mail

Senha
Digite sua senha

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Entrar

Cadastrar Novo Usuário | Esqueci a senha / Recuperar meu cadastro

Consultas Públicas

Certificado de Registro Cadastral - CRC

Linhas de Fornecimento

Restrição Contratar Administração Pública

Conheça o Aplicativo: **Comprasnet** mobile

Figura 3 - Cadastrar Novo Usuário

SICAF
Sistema de Cadastro e Autenticação de Fornecedores

Consulta

Cadastrar Usuário Estrangeiro

Usuário Estrangeiro

* Nome

* E-mail

E-mail Secundário

* Senha * Confirmar Senha

* Pergunta Secreta Ex.: Qual minha cor preferida?
 * Resposta da Pergunta Secreta Ex.: Azul

* Data de Nascimento * País

* Tipo de Documento de Identificação

* Documento de Identificação

* Data de Expedição * Data de Validade

* Código País * Código Área * Telefone

Autenticação em Dois Fatores

Figura 4 - Criar Senha de Acesso

- iii.** Após finalizar o cadastro o **usuário receberá um e-mail com mensagem contendo link para ativação da conta**. Caso seja necessário poderá solicitar o reenvio da mensagem.

Cadastrar Usuário Estrangeiro

Usuário Estrangeiro

Um e-mail foi enviado para o endereço com um link para ativação da conta. Sua conta só poderá ser utilizada após a ativação.

Se desejar, pode solicitar o reenvio do e-mail a partir do botão Reenviar.

Figura 5 - Solicitar link

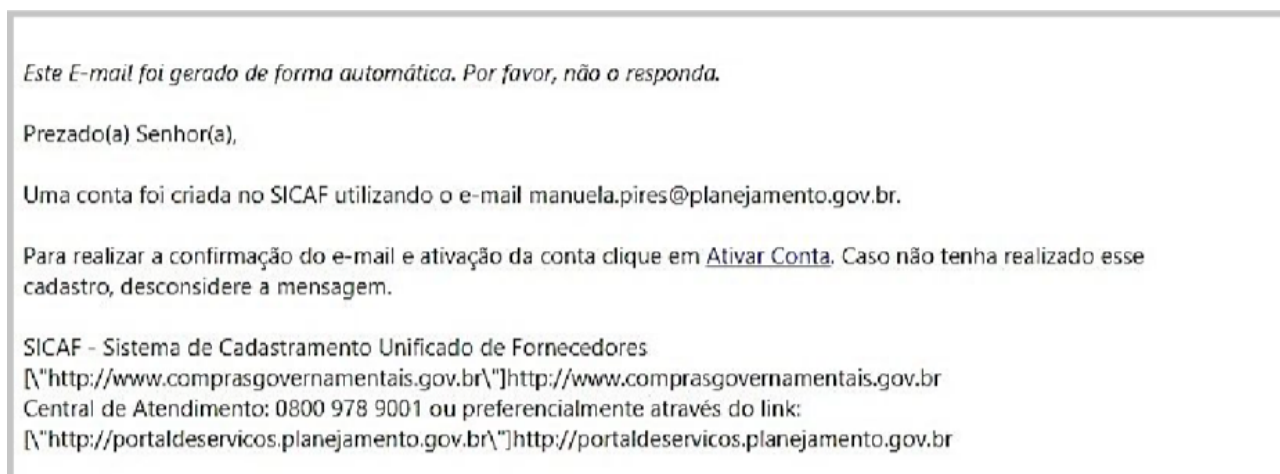


Figura 6 - Mensagem e-mail

iv. Realizada a ativação da conta do usuário o sistema permitirá o acesso inicial.



Figura 7 - Ativação do cadastro



OBSERVAÇÃO: Somente o responsável pelo cadastro no SICAF ou os dirigentes poderão acessar/alterar o cadastro da empresa estrangeira (incluir informações e arquivos).

Após o acesso inicial da conta o responsável pelo cadastro poderá efetuar o login no Sicaf.

4. Registro cadastral

O registro cadastral das empresas estrangeiras que não funcionem no país se dará nos moldes do **art. 20-A da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018**, pelo qual estabelece que:

- a)** Os documentos exigidos na legislação brasileira para registro cadastral no Sicaf, em especial nos níveis II, III, e IV, poderão ser atendidos mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre. (Anexo/ Tabela- Documentos equivalentes)
- b)** Para fins de assinatura de contrato ou ata de registro de preços:
 - b.1)** os documentos equivalentes apresentados com tradução livre deverão ser substituídos no sistema por documentos traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
 - b.2)** a empresa estrangeira deve incluir no sistema informações sobre o representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente. (Nível II- Habilitação Jurídica)
- c)** No caso de inexistência de documentos equivalentes o responsável pelo cadastro deverá declarar a situação em campo próprio do sistema.

Nível 1

Credenciamento

O credenciamento é o primeiro nível do cadastro do Sicaf que consiste em informações básicas sobre os sócios, dirigentes, responsável pelo cadastro e dados do estabelecimento comercial. A regular inscrição neste nível permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, bem como na Dispensa Eletrônica e no Regime Diferenciado de Contratações eletrônico – RDC.

Os documentos equivalentes exigidos neste nível podem ser verificados no Anexo deste Manual.

- i. Para iniciar o registro cadastral clicar no comando cadastro na aba superior esquerda e no Nível I – Credenciamento.

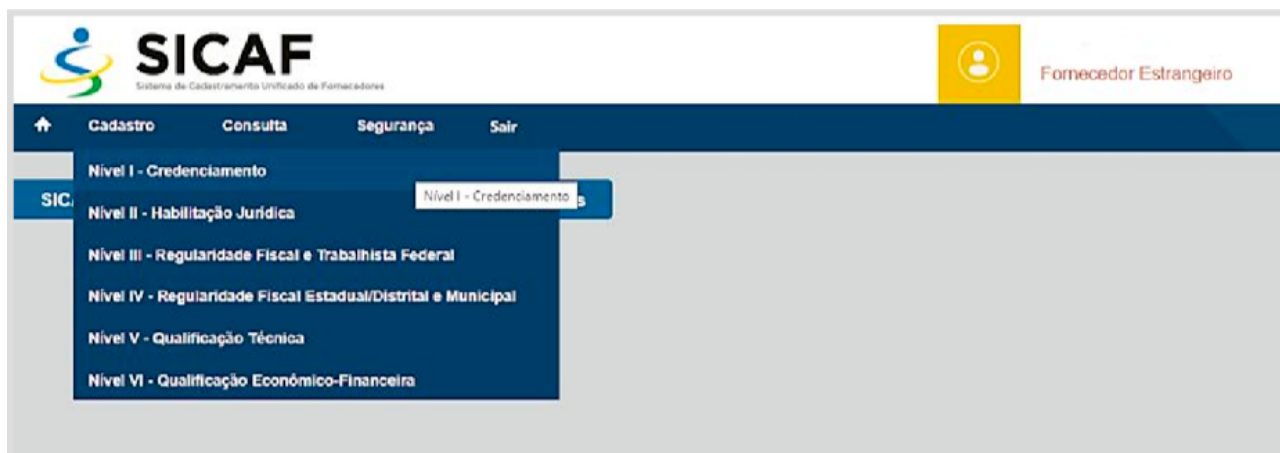


Figura 8 - Nível I - Credenciamento

- ii. Em seguida informar o país de origem e identificador estrangeiro (TIN, DUNS ou outro que possa ser adotado oficialmente pelo governo brasileiro).

Figura 9 - Identificação da empresa estrangeira



Observação: No momento do preenchimento do Identificador estrangeiro não é necessário incluir o código Iso Alpha relativo ao país.

- iii. Em seguida o sistema apresentará formulário para preenchimento das seguintes informações:

A Fornecedor

Informações sobre a empresa estrangeira.

Dados a serem informados: país, identificador estrangeiro, nome da empresa, data de abertura e dados para contato.

Nível I – Credenciamento

Fornecedor

País: Portugal | ISO Alpha 2: PT | TIN: 123456

* Nome da Empresa: | * Data de Abertura da Empresa: | DUNS: |

Nome Fantasia: | Natureza Jurídica: |

Situação do Fornecedor: Não credenciado | Situação do Nível I: Não cadastrado | % Aderência D&B: 0

Endereço e Contato Principal

* Código País: | * Telefone: |

* E-mail: |

* Código Postal: |

* Endereço: |

Estado: |

* Município: |

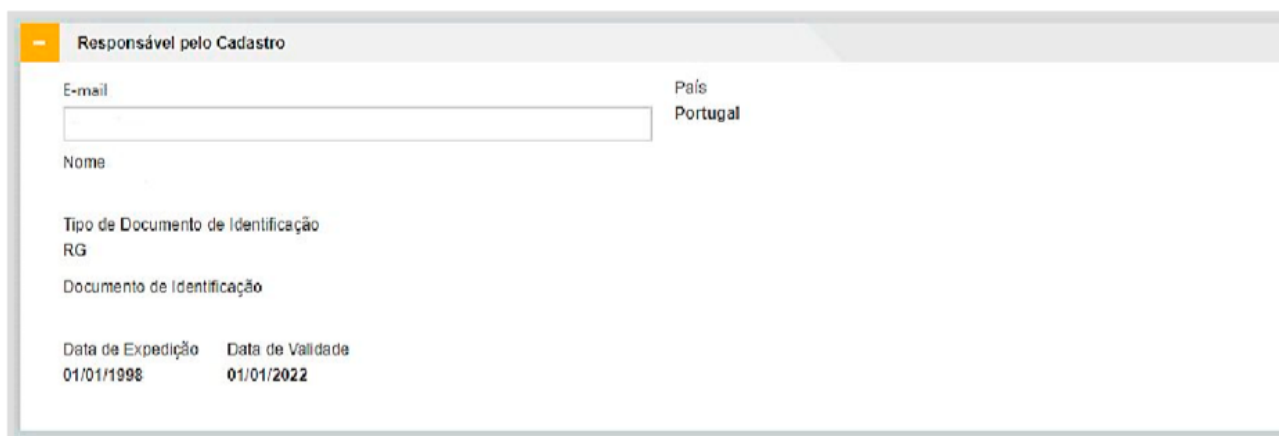
* País: |

Figura 10 - Informações do fornecedor

B Responsável pelo cadastro

Pode ser sócio, representante legal, ou outra pessoa com autorização da empresa. (já cadastrado figura 4 – Criar senha de acesso)

Dados a serem informados: documento de identificação - tipo, número, data de expedição, data de validade; Nome; País de origem; Data de nascimento; Endereço principal de contato e e-mail.



Responsável pelo Cadastro

E-mail

País
Portugal

Nome

Tipo de Documento de Identificação
RG

Documento de Identificação

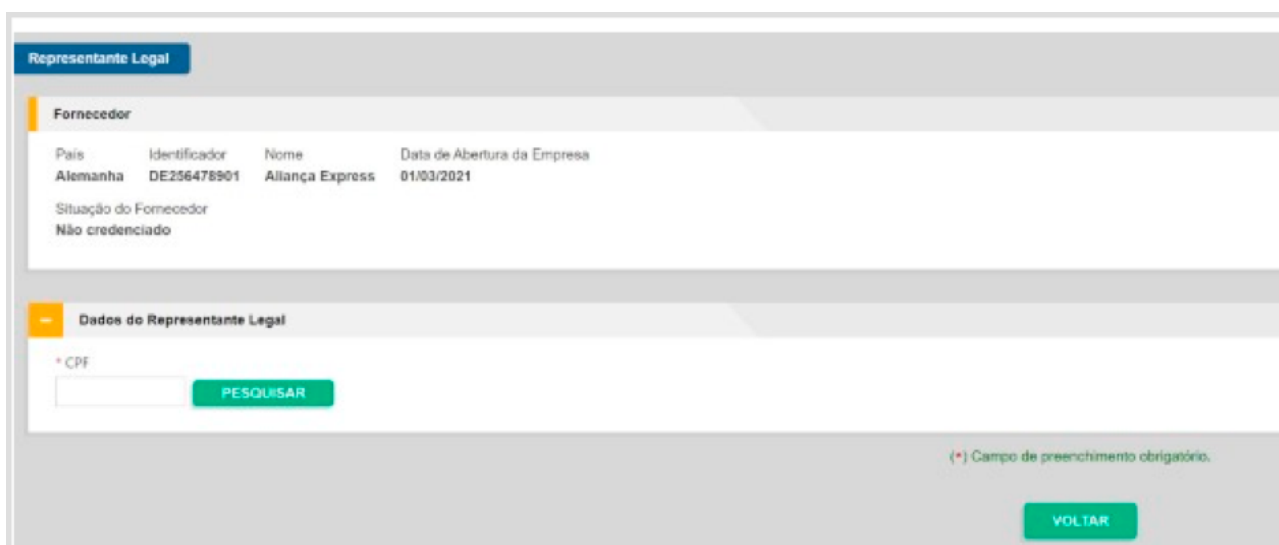
Data de Expedição 01/01/1998 Data de Validade 01/01/2022

Figura 11 - Inclusão do responsável pelo cadastro

Representante legal

Cadastrar o representante legal no Brasil da empresa estrangeira.

Informar o representante legal no Brasil, pessoa física, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente (§ 4 do art. 32 da Lei 8.666, de 1993).



Representante Legal

Fornecedor

País	Identificador	Nome	Data de Abertura da Empresa
Alemanha	DE256478901	Alliança Express	01/03/2021

Situação do Fornecedor
Não credenciado

Dados do Representante Legal

* CPF **PESQUISAR**

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Figura 12 - Inclusão do representante legal.

Representante Legal

Fornecedor

País	Identificador	Nome	Data de Abertura da Empresa
Alemanha	DE256478901	Alliança Express	01/03/2021

Situação do Fornecedor
Não credenciado

Dados do Representante Legal

* CPF
[Redacted] **PESQUISAR**

Nome / Razão social
[Redacted]

Endereço
[Redacted]

Telefone
[Redacted]

Procuração
* Arquivo Comprobatório ⓘ
↑ ESCOLHER

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

INCLUIR **VOLTAR**

Figura 13 - Informação dos dados do representante legal e inclusão da procuração.

D **Sócios e dirigentes**

Cadastrar o quadro societário e dirigentes conforme estatuto ou contrato social e atualizações.

Dados a serem informados: documento de identificação - tipo, número, data de expedição, data de validade; Nome e participação societária; País de origem; Data de nascimento; Estado civil; Endereço principal de contato e e-mail. No caso de sócio dirigente informar e incluir o cargo.

Sócios / Administradores

Nenhum sócio/administrador retornado
INCLUIR

Dirigentes

Nenhum dirigente cadastrado
INCLUIR

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material
Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço
Nenhuma linha de fornecimento cadastrada
INCLUIR

Locais em que Atua

Figura 14 - Inclusão do responsável pelo cadastro, sócios e dirigentes.

SICAF
Sistema de Cadastro e Informação de Fornecedores

← Casas do | **Consultar** | de grampo | Sair

Sócio / Administrador

Fornecedor

País	Identificador Estrangeiro	Nome	Data de Abertura da Empresa	Identificador Único ComprasNet
Portugal	p12345678	Silva Sistemas	01/01/2000	ESTRANG0000077

Situação do Fornecedor: Não credenciado | Situação do Nível I: Rascunho

Dados do Sócio / Administrador

* Tipo de Documento de Identificação:

* Documento de Identificação: *** Arquivo Comprovatório do Documento ?**
+ ESCOLHER

* Data de Expedição: * Data de Validade:

* Nome: * Participação Societária (%):

* País de Origem: * Data de Nascimento:

* Estado Civil:

☐ Incluir Como Dirigente

Figura 15 - Inclusão dados do Sócio/ Dirigentes.

Visualizar sócios e dirigentes que foram incluídos.

Sócios / Administradores

Operação de Inclusão realizada com sucesso.

Tipo de Identificação	Número de Identificação	Nome	Participação Societária (%)	E-mail	Ação
Registro	12345	Sócio Administrador	50,000000	@planejamento.gov.br	☐ ☐

Dirigentes

Tipo de Identificação	Número de Identificação	Nome	Cargo	E-mail	Sócio / Administrador	Ação
Registro	1234	Dirigente 1	Diretor	@planejamento.gov.br	Não	☐ ☐

Figura 16 - Visualizar informações

E Linha de fornecimento

Informar bens e serviços.

Para receber notificações de divulgação de processos de Dispensa, Pregão e RDC eletrônicos, a empresa deverá cadastrar corretamente sua linha de fornecimento.

Cadastrar Linha de Fornecimento do Fornecedor

Fornecedor

País	Identificador Estrangeiro	Nome	Data de Abertura da Empresa	Identificador Único ComprasNet
Portugal	p12345678	Silva Sistemas	01/01/2000	ESTRANG0000077
Situação do Fornecedor	Situação do Nível I			
Não credenciado	Rascunho			

Pesquisa Linhas de Fornecimento

Tipo
☐ Material ☒ Serviço

* Código * Nome

PESQUISAR

(*) É obrigatório o preenchimento de pelo menos um dos campos

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

SALVAR **VOLTAR**

Figura 17 - Linha de Fornecimento

Após incluir as informações clicar em salvar para confirmar o registro.

Pesquisa Linhas de Fornecimento

Tipo
☒ Material ☐ Serviço

* Código * Nome

PESQUISAR

(*) É obrigatório o preenchimento de pelo menos um dos campos

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Código / Nome	Ação
5200 - PARAFUSOS COM PORCA	u
5640 - PAINEL DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO	u

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

SALVAR **VOLTAR**

Figura 18 - Confirmar Linha de Fornecimento

F Locais de atuação

A empresa estrangeira poderá informar os locais em que atua por continente e países.

A interface 'Locais em que Atua' apresenta uma opção 'Atuação Mundial' desativada. Abaixo, há duas seções: 'Continentes' e 'Países'. Cada seção possui uma lista 'Disponíveis' e uma lista 'Selecionados', com botões de seta para mover itens entre elas. Na seção 'Continentes', as opções disponíveis são África, Antártida, Ásia e Oceania, enquanto as selecionadas são Europa e América. Na seção 'Países', a lista disponível inclui países como Afeganistão, África do Sul, Albânia, República da, Alemanha, Andorra, Angola, Anguila, Antigua E Barbuda, Antilhas Holandesas e Arábia Saudita, com Espanha e Itália selecionadas. Duas setas vermelhas apontam para as listas 'Selecionados' de ambas as seções. No rodapé, há botões 'SALVAR' e 'VOLTAR'.

Figura 19 - Locais de Atuação

G Concluir o credenciamento

Após inserir as informações e documentos exigidos o responsável pelo cadastro deverá clicar na opção credenciar.

Esta interface exibe quatro botões de ação: 'SALVAR RASCUNHO' e 'CREDENCIAR' no topo, e 'REALIZAR NOVA PESQUISA' e 'VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL' na base. O botão 'CREDENCIAR' está destacado com um retângulo vermelho, indicando a ação final a ser realizada.

Figura 20 - Credenciar

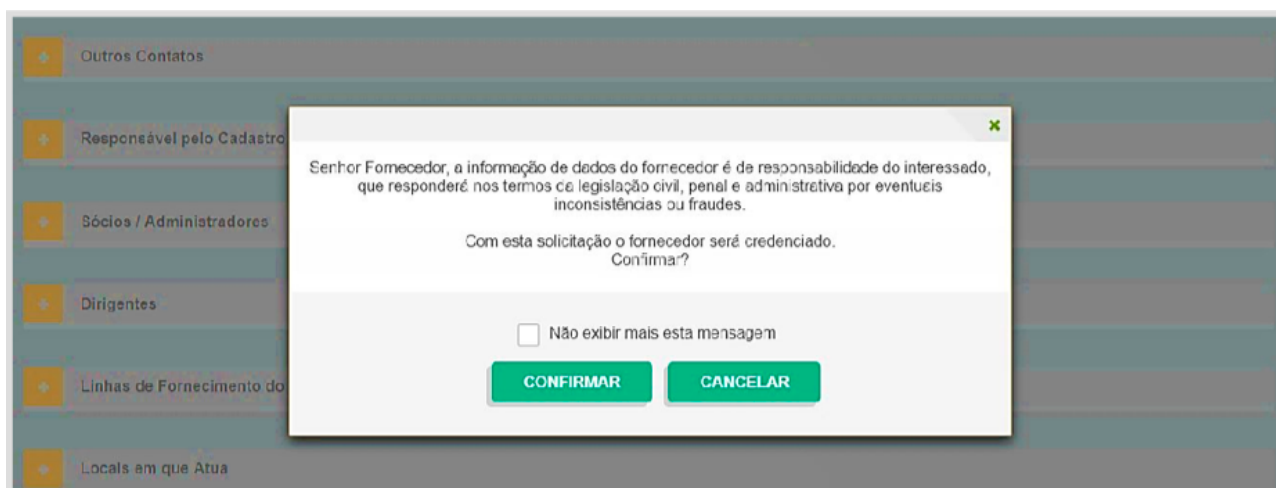


Figura 21 - Responsabilidade pelas Informações

H Confirmar credenciamento

A empresa estrangeira (fornecedor) deve verificar ao final do registro cadastral se o **status/situação no sistema aparece como credenciado**, a fim de permitir a sua participação em modalidades eletrônicas. Confira sempre o status/situação no sistema.

Figura 22 - Confirmar Credenciamento

Nível 2

Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica consiste na comprovação de que a empresa estrangeira está legalmente constituída e registrada no país de origem. (supre as exigências do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993). Neste nível deve ser realizado upload do documento hábil correlato ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no país de origem, acompanhado de documentos atualizados da eleição dos seus administradores e das recentes alterações ou da consolidação respectiva.

- i. Inicialmente clicar no item cadastro na aba superior. Após escolher o Nível II – Habilitação Jurídica deverá informar o país e identificador estrangeiro (TIN, DUNS ou outro equivalente ao Cadastro de pessoa jurídica no país de origem).



Figura 23 - Nível II Habilitação Jurídica



Observação: No momento do preenchimento do Identificador estrangeiro não é necessário incluir o código Iso Alpha relativo ao país.

- ii. Logo em seguida o sistema abrirá a tela do Nível II – Habilitação Jurídica, com orientações e a solicitação de documentos comprobatórios.

País	Identificador Estrangeiro	Nome	Data de Abertura da Empresa	Identificador Único ComprasNet
Portugal	p12345678	Silva Sistemas	01/01/2000	ESTRANG0000077

Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2021

Situação do Fornecedor: Credenciado

Situação do Nível II: Não cadastrado

Orientações

Faça o upload do documento que demonstre a existência, validade e situação jurídica da empresa. Documentos de criação e registro da empresa, como ato constitutivo, contrato social ou registro no órgão governamental competente, são alguns exemplos de documentos que comprovam a regularidade jurídica da empresa. Caso não exista documentação equivalente em seu país, deixe o campo em branco e marque não se aplica.

Figura 24 - Orientações e documentos comprobatórios

- iii. Incluir estatuto social. (Anexo – Documentos equivalentes).

Documentos

- * Estatuto Social ou Documento Equivalente
- * Arquivo Comprobatório

↑ ESCOLHER

Figura 25 - Incluir estatuto social

- iv. O responsável pelo cadastro deverá salvar as informações.

SALVAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Figura 26 - Salvar informações

- V. Logo após o sistema informará que a operação foi realizada com sucesso.

País	Identificador Estrangeiro	Nome	Data de Abertura da Empresa	Identificador Único ComprasNet
Portugal	p12345678	Silva Sistemas	01/01/2000	ESTRANG0000077
Data de Vencimento do Cadastro		Situação do Fornecedor	Situação do Nível II	
27/07/2021		Credenciado	Cadastrado	

Figura 27 - Confirmar Habilitação Jurídica

Nível 3

Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

A empresa estrangeira deve comprovar que está adimplente com as obrigações fiscais e trabalhistas junto ao país de origem (supre as exigências do art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.) Neste nível deve ser realizado upload das Declarações de que a empresa não é devedora de tributos federais, e de inexistência de débitos trabalhistas (Anexo – Documentos equivalentes).

- i. Inicialmente clicar no item cadastro na aba superior. Após escolher o Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal deverá proceder a inclusão do documento comprobatório.

País	Identificador Estrangeiro	Nome	Data de Abertura da Empresa	Identificador Único ComprasNet
Portugal	p12345678	Silva Sistemas	01/01/2000	ESTRANG0000077
Data de Vencimento do Cadastro		Situação do Fornecedor	Situação do Nível III	
27/07/2021		Credenciado	Não cadastrado	

Orientações

Faça o upload do documento que comprove a situação fiscal e trabalhista de sua empresa. Esse documento atesta que sua empresa paga todos os seus tributos e está regular com suas obrigações em relação aos seus funcionários. Documentos emitidos pelo governo ou organismos de crédito são exemplos, que alteram a esse campo. Caso não exista documentação equivalente em seu país, deixe o campo em branco e marque não se aplica.

Figura 28 - Orientações

- ii. Informar o tipo de documento, código de controle da declaração e data de validade. (Anexo – documentos equivalentes).

The screenshot shows the SICAF system interface. At the top, there's a header with the SICAF logo and navigation links: Cadastro, Consulta, Segurança, and Sair. Below this, a tab labeled 'Comprovante de Regularidade' is active. The main content area is divided into two sections. The first section, 'Fornecedor', displays details for 'Silva Sistemas', including its foreign identifier (p12345678), opening date (01/01/2020), and unique identifier (ESTRANG0000077). The second section, 'Dados do Comprovante de Regularidade', contains a form with three fields: 'Tipo de Comprovante' (a dropdown menu with 'Certidão' selected), 'Data de Validade' (a date input field), and 'Descrição' (a text input field). A red arrow points to the 'Tipo de Comprovante' dropdown menu. A green button labeled 'ESCOLHER' is positioned next to the 'Data de Validade' field.

Figura 29 - Incluir Declaração

- iii. No caso de inexistência de documento equivalente o responsável pelo cadastro informará que exigência não se aplica a empresa estrangeira e declarará a situação em campo próprio (§ 1º do art. 20-A da IN nº 3, de 2018).

The screenshot shows the SICAF system interface for 'Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal'. The 'Fornecedor' section displays details for 'Silva Sistemas', including its foreign identifier (p12345678), opening date (01/01/2000), and unique identifier (ESTRANG0000077). The 'Orientações' section is expanded, showing a form with a checkbox labeled 'Não se aplica' (checked) and a text input field for 'Justificativa'. A red arrow points to the 'Não se aplica' checkbox. At the bottom of the form, there's a green button labeled 'SALVAR' and a note: '(*) Campo de preenchimento obrigatório.'

Figura 30 - Inexistência de documento equivalente

Nível 4

Regularidade Fiscal Estadual, Distrital e Municipal

A empresa estrangeira deve comprovar que está adimplente com as obrigações Estaduais, Distritais e Municipais, na medida em que exigidos tais recolhimentos no país de origem (supre as exigências do art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993). Neste nível deve ser realizado upload da Declaração que a empresa não é devedora de obrigações nas referidas esferas de governo. (Anexo – Documentos equivalentes).

- i. No caso de inexistência de documento equivalente o responsável pelo cadastro informará que exigência não se aplica a empresa estrangeira e declarará a situação em campo próprio (§ 1º do art. 20-A da IN nº 3, de 2018).

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Fornecedor

País	Identificador Estrangeiro	Nome	Data de Abertura da Empresa	Identificador Único ComprasNet
Portugal	p12345678	Silva Sistemas	01/01/2000	ESTRANG0000077
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Fornecedor	Situação do Nível IV		
27/07/2021	Credenciado	Não cadastrado		

+ Orientações

- Comprovantes de Regularidade ←

☒ Não se aplica

* Justificativa

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

SALVAR

Figura 31 – Inexistência de documento equivalente

Nível 5

Qualificação Técnica

Na qualificação econômico-financeira deve comprovar que possui capacidade técnica necessária e suficiente para executar satisfatoriamente o objeto contratual (supre a exigência do inciso I do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993). Neste nível deve ser realizado upload de Certificados ou Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como a comprovação da inscrição de Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) do fornecedor no Conselho de Regulamentação da Profissão competente, no país de origem, quando exigidos em cláusula editalícia específica (parágrafo único do art. 3º).

Observações:

- 1º.** A documentação relativa à qualificação técnica do fornecedor deverá ser prevista em cláusula editalícia específica, quando a situação demandada o exigir (art. 27 da IN nº 3, de 2018);
- 2º.** O registro ou inscrição na entidade profissional competente poderá ser dispensada quando não for obrigatório para o exercício da atividade (§ 2º do art. 14 da IN nº 3, de 2018).

SICAF
Sistema de Registro em Nome Próprio de Fornecedores

Carastro Consulta Segurança Sair

Nível V – Qualificação Técnica

Fornecedor

País	Identificador Estrangeiro	Nome	Data de Abertura da Empresa	Identificador Único ComprasNet
Portugal	p12345678	Silva Sistemas	01/01/2000	ESTRANG0000077
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Fornecedor	Situação do Nível V		
27/07/2021	Credenciado	Não cadastrado		

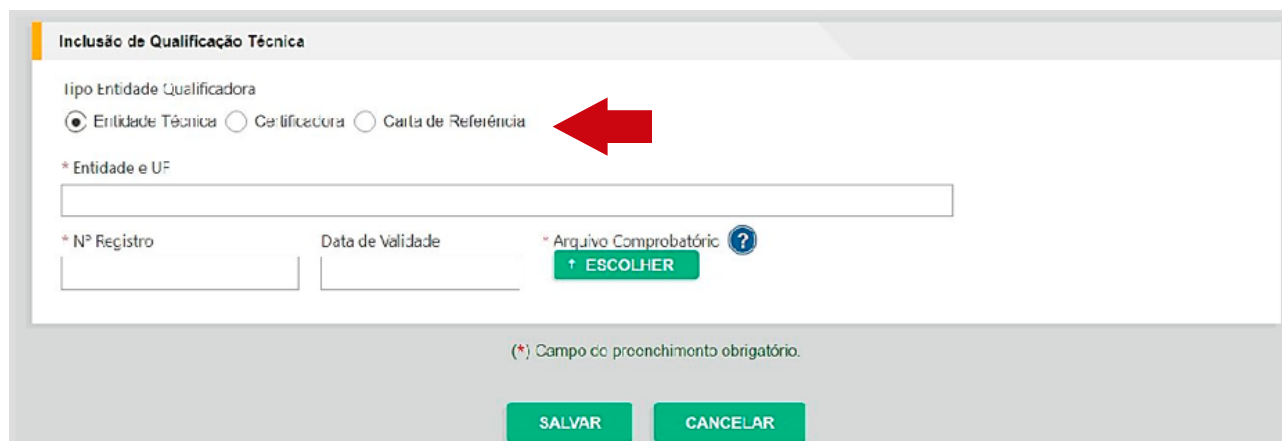
Orientações

Faça o upload dos documentos que comprovem a boa reputação e a qualidade dos serviços prestados por sua empresa. Você pode incluir cartas de recomendação, atestados que comprovem a capacidade técnica, comprovantes de entregas e outros documentos equivalentes, que comprovem a experiência da empresa e sua capacidade de atender as necessidades do governo brasileiro em uma licitação.

Figura 32 – Orientações

A Comprovação da inscrição de profissional(is)

Responsável(is) Técnico(s) do fornecedor no Conselho de Regulamentação da Profissão competente, no país de origem. Dados a serem informados: Entidade de classe, nº do registro e data de validade. (Anexo – Documentos equivalentes).



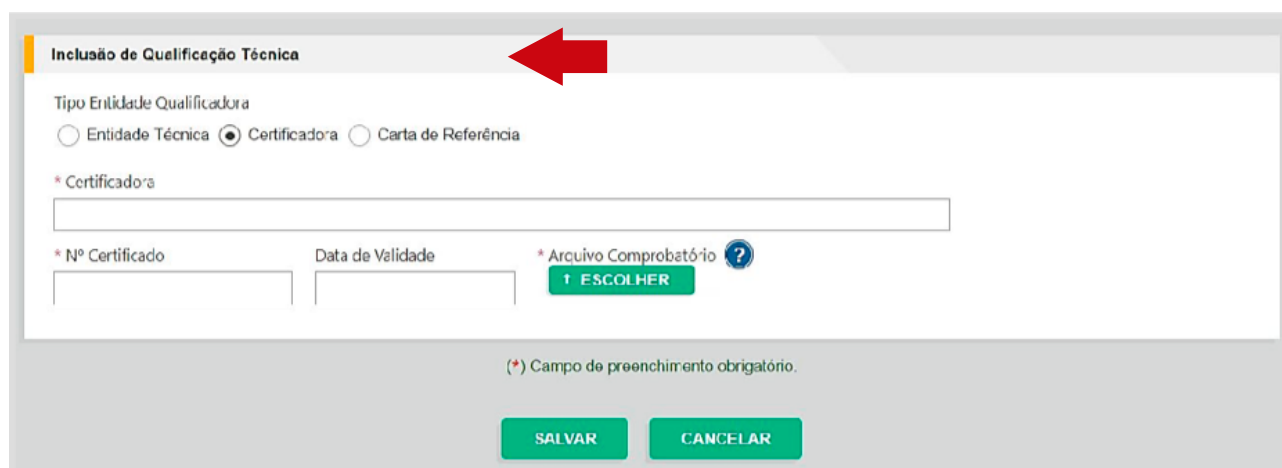
A interface do formulário "Inclusão de Qualificação Técnica" apresenta o seguinte layout:

- Seção "Tipo Entidade Qualificadora" com três opções de radio button: "Entidade Técnica" (selecionada), "Certificadora" e "Carta de Referência". Uma seta vermelha aponta para a opção selecionada.
- Campos obrigatórios marcados com um asterisco (*):
 - * Entidade e UF: campo de texto único.
 - * Nº Registro: campo de texto único.
 - Data de Validade: campo de data.
 - * Arquivo Comprobatório: campo com um ícone de interrogação e um botão "ESCOLHER".
- Legenda: "(*) Campo de preenchimento obrigatório."
- Botões "SALVAR" e "CANCELAR" na base.

Figura 33 - Incluir Qualificação Técnica

B Certificados ou atestados

Fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Dados a serem informados: Certificadora, nº do certificado ou atestado, data de validade.



A interface do formulário "Inclusão de Qualificação Técnica" apresenta o seguinte layout:

- Seção "Tipo Entidade Qualificadora" com três opções de radio button: "Entidade Técnica", "Certificadora" (selecionada) e "Carta de Referência". Uma seta vermelha aponta para a opção selecionada.
- Campos obrigatórios marcados com um asterisco (*):
 - * Certificadora: campo de texto único.
 - * Nº Certificado: campo de texto único.
 - Data de Validade: campo de data.
 - * Arquivo Comprobatório: campo com um ícone de interrogação e um botão "ESCOLHER".
- Legenda: "(*) Campo de preenchimento obrigatório."
- Botões "SALVAR" e "CANCELAR" na base.

Figura 34 - Incluir Certificados ou Atestados

Após incluir as informações clicar em salvar. O sistema informará que a operação de inclusão foi realizada com sucesso.

Fornecedor				
País	Identificador Estrangeiro	Nome	Data de Abertura da Empresa	Identificador Único ComprasNet
Portugal	p12345678	Silva Sistemas	01/01/2000	ESTRANG0000077
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Fornecedor	Situação do Nível V		
27/07/2021	Credenciado	Cadastrado		

Figura 35 - Confirmar Qualificação Técnica

Nível 6

Qualificação Econômico-Financeira

Na Qualificação Econômico financeira para demonstrar a disponibilidade de recursos a fim de satisfazer a execução do objeto da contratação (supre as exigências do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993). Neste nível deve ser realizado o upload do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, referentes ao último exercício social, elaborados e registrados na forma da lei e da Certidão expedida por órgão oficial do país de origem, atestando que a empresa estrangeira Licitante não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou outro instituto assemelhado. (Anexo – Documentos equivalentes).

Fornecedor				
País	Identificador Estrangeiro	Nome	Data de Abertura da Empresa	Identificador Único ComprasNet
Portugal	p12345678	Silva Sistemas	01/01/2000	ESTRANG0000077
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Fornecedor	Situação do Nível VI		
27/07/2021	Credenciado	Não cadastrado		

Orientações

Faça o upload do documento que demonstre a saúde financeira da sua empresa. Registros comerciais de fluxos de caixa, balanços e registros contábeis, gerados ou reconhecidos pelo Governo, ou organismos de crédito são exemplos que atendem a esse campo. Caso não exista documentação equivalente em seu país, deixe o campo em branco e marque não se aplica.

Figura 36 – Orientações

A Balanço patrimonial e demonstrações contábeis

Informar: período inicial e final, validade do balanço, tipo do balanço (abertura, intermediário ou anual) e no caso das demonstrações contábeis mês e ano.

Nível VI – Qualificação Económico-Financeira

Fornecedor

País	Identificador Estrangeiro	Nome	Data de Abertura da Empresa	Identificador Único ComprasNet
Portugal	p12345678	Silva Sistemas	01/01/2000	ESTRANG0000077 ⓘ
Data de Vencimento do Cadastro		Situação do Fornecedor	Situação do Nível VI	
27/07/2021		Credenciado	Não cadastrado	

+ Orientações

– Balanço Patrimonial

* Tipo de Balanço

☒ Balanço anual ☐ Balanço de abertura ☐ Balanço intermediário

* Período Inicial * Período Final * Validade do Balanço

* Demonstração Contábil * Arquivo Comprobatório ⓘ

 ↑ ESCOLHER

Figura 37 – Incluir Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis

B Certidão de falência ou recuperação judicial

Informar: Código de controle da certidão e data de validade.

Nível VI – Qualificação Económico-Financeira

Fornecedor

País	Identificador Estrangeiro	Nome	Data de Abertura da Empresa	Identificador Único ComprasNet
Portugal	p12345678	Silva Sistemas	01/01/2000	ESTRANG0000077 ⓘ
Data de Vencimento do Cadastro		Situação do Fornecedor	Situação do Nível VI	
27/07/2021		Credenciado	Não cadastrado	

+ Orientações

+ Balanço Patrimonial

– Certidão de Falência / Recuperação

☒ Informar Certidão

* Código de Controle da Certidão * Data de Validade * Arquivo Comprobatório ⓘ

 ↑ ESCOLHER

Figura 38 – Certidão de falência ou Recuperação Judicial

Após salvar o sistema informará que a operação foi realizada com sucesso.

SICAF
Sistema de Cadastro e Qualificação de Fornecedores

Manuela Hires
Fornecedor

Operação de inclusão realizada com sucesso.

Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Fornecedor

Pais	Identificador Estrangeiro	Nome	Data de Abertura da Empresa	Identificador Único ComprasNet
Portugal	p12345678	Silva Sistemas	01/01/2000	ESTRANG0000077
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Fornecedor	Situação do Nível VI		
27/07/2021	Credenciado	Cadastrado		

Orientações

Balancos Patrimoniais

INCLUIR NOVO BALANÇO

Figura 39 - Confirmar Qualificação Econômico-Financeira

5. Consulta

O sistema ainda possibilita realizar consultas para verificação de informações e pendências cadastrais (níveis de cadastramento), bem como possibilita a geração de relatórios (Situação do Fornecedor, Qualificação Técnica, Ocorrências Ativas e Ocorrências Impeditivas Vigentes) e do Certificado de Registro Cadastral - CRC do fornecedor.



Figura 40 - Consulta



ATENÇÃO - O Certificado de Registro Cadastral poderá ser emitido, para fins de comprovação do Credenciamento do fornecedor no SICAF, salvo nos casos de fornecedor com cadastro INATIVO e dados cadastrais vencidos.

6. Segurança

Na aba Segurança o sistema possibilita a alteração de dados cadastrais, do responsável pelo cadastro e alteração de senha. A alteração do responsável pelo cadastro poderá ser realizada pelo sócio/administrador.

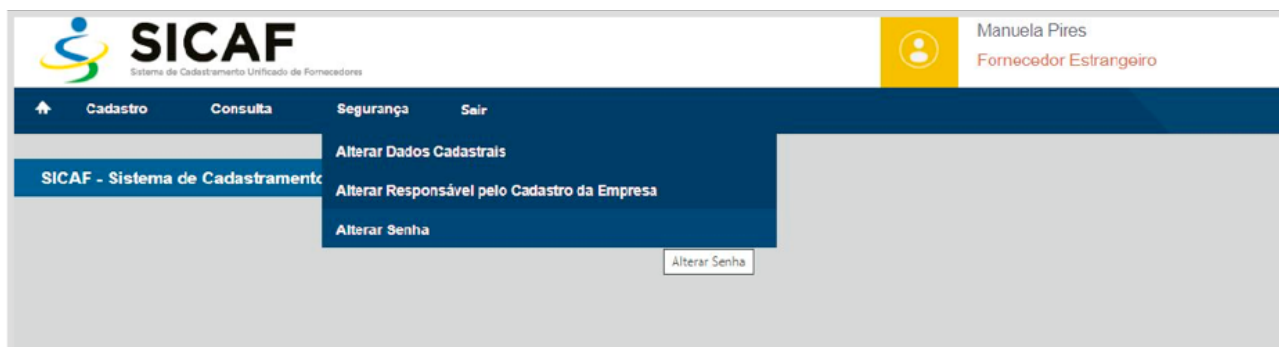


Figura 41 - Segurança

7. Calculadora Financeira

Índices contábeis

Nos termos do § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993 a “comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, por meio do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.”

A SEGES disponibiliza como instrumento de apoio aos fornecedores, órgãos e entidades licitantes calculadora financeira para verificação da situação financeira da empresa a partir da observação das informações constantes do Balanço Patrimonial inserido no SICAF pelo fornecedor (art.15 e 16 da IN nº 03, de 2018), bem como o cálculo dos índices contábeis (§5º do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993) usualmente adotados como o de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) previstos no ato convocatório. (art. 22 da IN nº 03, de 2018), que pode ser acessada pelo endereço eletrônico

<https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/calculadora>.

Acesse como:

Fornecedor Entrar | Primeiro acesso? [Clique aqui](#)

Governo Entrar | Como aderir? [Saiba mais](#)

Calculadora Financeira

Perguntas Frequentes

Publicações

Calculadora Financeira

Qual a função da calculadora?

Facilitar o cálculo dos índices financeiros do fornecedor (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente) que servem de comprovação da sua situação financeira, quando da habilitação e contratação pelos órgãos e entidades públicos.

Para quem serve a calculadora?

É instrumento de apoio aos pregoeiros e membros das comissões de licitação.

Figura 42 - Calculadora financeira

ANEXO

Documentos exigidos para o cadastro no Sicaf

A apresenta-se a seguir quadro resumo comparativo da documentação que é exigida na habilitação de empresas brasileiras e estrangeiras que não funcionem no país.

Níveis de habilitação	Empresas Brasileiras	Empresas estrangeiras (documentação equivalente)
Nível I Credenciamento	• Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; • Cadastro de Pessoas Físicas: -CPF e Carteira de identidade - RG dos sócio(s), dirigente(s) e cônjuges/companheiros; • Certidões de Casamento ou de União Estável do(s) dirigente (es) e sócio(s); • Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.	• Identificador estrangeiro (TIN, DUNS ou outro que possa ser adotado oficialmente pelo governo brasileiro); • Documento oficial de identificação pessoal com foto expedido pelo país de origem, dos sócios e dirigentes, bem como dos cônjuges/companheiros (as); • Certidões de Casamento do (s) dirigente (es) e sócio (s); • Procuração do representante legal no Brasil, pessoa física ou Jurídica, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente (§ 4º do art.32 da Lei 8.666 de 1993).

Níveis de habilitação	Empresas Brasileiras	Empresas estrangeiras (documentação equivalente)
Nível II Habilitação Jurídica	- Registro empresarial na Junta Comercial (empresário individual); ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações contratuais devidamente registradas na Junta Comercial (sociedade empresária ou cooperativa); ou Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (sociedades não empresariais). - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e sociedade não empresárias acompanhado de prova da diretoria em exercício;	- Comprovação de regular existência legal, mediante documento hábil do país de origem da empresa estrangeira, correlato ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no país de origem. - Documentos atualizados da eleição dos administradores e das recentes alterações ou da consolidação respectiva.
Nível III e IV Fiscal e Trabalhista	- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa) e INSS; - Prova de Quitação com a Fazenda Estadual, Municipal e Distrital. - Certidão Negativa do FGTS; e - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	- Declaração emitida por autoridade competente em seu país de origem, de que a empresa não é devedora de tributos de todas as esferas de governo do país de origem ou certidão comprobatória. - Declaração emitida por autoridade competente em seu país de origem, da inexistência de débitos trabalhistas para com empregados e desempregados, ou certidão comprobatória.

Níveis de habilitação	Empresas Brasileiras	Empresas estrangeiras (documentação equivalente)
Nível V Qualificação Técnica	- Comprovante de Registro ou Inscrição do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) do fornecedor no Conselho de Regulamentação da Profissão competente. - Certificados ou Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado destinados a comprovar a capacidade técnica operacional da empresa.	- Comprovante de Registro ou Inscrição do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) do fornecedor no Conselho de Regulamentação da Profissão competente, no país de origem - Certificados ou Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado destinados a comprovar a capacidade técnica ou aptidão da empresa estrangeira (Comprovação técnico - profissional e técnico operacional), deverão estar devidamente traduzidos.
Nível VI Qualificação Econômico-Financeira	- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, elaborados e registrados nos termos da legislação em vigor. - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.	- Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis, referentes ao último exercício social. - Certidão expedida por órgão oficial do país de origem, atestando que a empresa estrangeira Licitante não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou outro instituto assemelhado.

Tabela – Documentos equivalentes

Observação: Considera-se “Documentos equivalentes” aqueles destinados ao mesmo fim que o documento de apresentação do fornecedor brasileiro, ou que contenha informações similares aos documentos emitidos no Brasil.

Para a inserção de documentos no sistema o responsável pelo cadastro deve observar as seguintes regras:

- a.** Os formatos e extensões aceitos no SICAF são: pdf, .zip, .rar e .7z.
- b.** O limite de caracteres para o nome do arquivo a ser inserido é 150.
- c.** Os tamanhos máximos por tipo de documento poderão ser verificados no sistema ao colocar o cursor sobre o item escolher arquivo.



ATENÇÃO! No caso de inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais, o responsável informará que aquela exigência não se aplica a empresa estrangeira e declarará a situação em campo próprio no Sicaf.

**MANUAL OPERACIONAL DO SICAF
PARA EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

